



ERRATA Nº 04 – CARGO “7. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO”

O Prefeito do Município de São José do Mantimento/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04, do Concurso Público, Edital nº 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º – Modifica-se o requisito de escolaridade para o cargo de “7. Especialista em Educação”, conforme a seguir:

7.	Especialista em Educação	Ensino Superior Completo de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada
----	--------------------------	--

Art. 02º - Considerando o anterior equívoco na escolaridade do cargo acima, caso o candidato ou candidata inscrito(a) não satisfaça os requisitos de escolaridade, conforme previsto no artigo 1º acima, fica a critério do(a) candidato(a) que se inscreveu para esse cargo escolher entre duas opções:

- a) prestar o Concurso para outra vaga descrita no Edital;
- b) desistir do certame e receber o reembolso da taxa de inscrição paga.

Parágrafo 1º - Em qualquer das alternativas, o candidato deverá enviar recurso na Área do Candidato, (denominado “*Recurso sobre o cargo 7. Especialista em Educação – CP São José do Mantimento*”).

Parágrafo 2º - Caso opte por prestar o Concurso para outra vaga descrita no Edital, o candidato deve indicar o número e nome completo da vaga no recurso. Caso opte por desistir do certame e receber o reembolso da taxa de inscrição paga, o candidato deve informar nome e número do banco; nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito; nome completo e CPF do candidato e do titular da conta.

Parágrafo 3º - O recurso deverá ser feito do dia **20/09/2024, às 00h, até o dia 24/09/2024, às 22h**. Os recursos enviados fora do prazo não serão analisados. O julgamento dos recursos será divulgado no dia **27/09/2024 após as 17h**, no site: <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/97>.

Parágrafo 4º - É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

Parágrafo 5º - Conforme item 3.29 do Edital, confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução, contando da divulgação no site da Organizadora, em cronograma a ser definido.

Art. 03º - Retifica-se o Cronograma do Edital, para acrescentar os itens 05.2 e 05.3 relativos aos prazos relativos a essa Errata.

Art. 04º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

São José do Mantimento/MG, 19 de setembro de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal de São José do Mantimento